Projeto de Resolução n.º 1216/XII/4.ª

Recomenda ao Governo um conjunto de medidas em torno da melhoria de condições de segurança na acessibilidade às barras e aos portos de pesca nacionais

Exposição de Motivos

A Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2014, de 12 de fevereiro, é o instrumento de política pública que encerra a visão do XIX Governo Constitucional para o período 2013–2020, quanto a um modelo de desenvolvimento assente na componente marítima, nas suas mais variadas vertentes.

Tal Estratégia define como grandes objetivos «(...) *concretizar o potencial económico, geoestratégico e geopolítico mediante a criação de condições para atrair investimento, nacional e internacional, e a promoção do crescimento, do emprego, da coesão social e da integridade territorial*» e «(...) *aumentar, até 2020, a contribuição direta do setor mar para o Produto Interno Bruto nacional em 50%*», entre outros.

Ora, para a concretização de tais desideratos, o setor das pescas assume um papel de enorme relevância, não só do ponto de vista económico, mas, igualmente, do ponto de vista social, matéria a que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista tem dedicado particular atenção, sobretudo quanto às condições em que a comunidade piscatória tem exercido a sua atividade.

Não é, assim, despiciendo recordar os dados mais recentes do Instituto Nacional de Estatística sobre a sinistralidade no setor das pescas, que apontam para doze mortes no ano de 2013 (cinco na faina da pesca e sete em naufrágio, representando mais onze vítimas mortais que em 2012).

A entrada e a saída nas barras e nos portos de pesca assume-se, assim, como fator crítico da atividade da pesca, sendo crucial garantir, a todos os níveis, que as embarcações dispõem de condições de segurança para uma normal navegabilidade.

Acresce a realidade do assoreamento das barras e dos portos de pesca, cada vez mais constante, devendo ser envidados todos os esforços no sentido de encontrar mecanismos e instrumentos que respondam, com celeridade, à necessidade de ultrapassar os constrangimentos causados ao setor piscatório.

Neste domínio, importa mencionar ainda a manifesta incapacidade que se tem constatado, por parte da administração, para uma avaliação e monitorização sistemáticas e expeditas do agravamento das condições de operação nas barras e nos portos de pesca, situação que tem concorrido não só para o aumento de custos como, igualmente, de carga burocrática, e, ainda, para o arrastar na tomada de decisão, colocando progressivamente em causa a segurança marítima dos pescadores.

Tendo presente este enquadramento, entendem os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista ser necessário que sejam tomadas um conjunto de medidas, por parte das entidades com direta intervenção na gestão das barras e dos portos de pesca, no sentido de maximizar a segurança da comunidade piscatória na sua secular atividade e de valorizar os pescadores enquanto elementos centrais de uma nova política para o mar.

Neste enquadramento, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam o presente Projeto de Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

1. *Estabeleça um plano plurianual de intervenções prioritárias nas barras e portos de pesca, com o envolvimento direto das autoridades responsáveis pela avaliação ambiental na orla costeira, no qual se contemple um plano de investimentos no sentido de promover a segurança das embarcações e respetivos tripulantes no acesso às infraestruturas de pesca, procedendo à prévia concertação do aludido plano com as organizações representativas do setor das pescas;*

2. *Avalie a criação de um sistema/serviço de monitorização permanente da situação do assoreamento das barras e dos portos de pesca, em estreita articulação entre os diferentes agentes com competência sobre estas infraestruturas portuárias e sobre a monitorização das condições ambientais, permitindo o acompanhamento das condições de operação nas mesmas e a mais célere execução de eventuais ações de dragagem de manutenção;*

3. *Procure garantir fontes de financiamento para a execução do plano plurianual de intervenções prioritárias nas barras e portos de pesca, seja com recurso a verbas inscritas no Orçamento do Estado, seja com recurso a outros mecanismos financeiros (utilização de fundos comunitários e privados), com especial incidência no reforço de verbas para a manutenção de condições de segurança para uma normal navegabilidade;*

4. *Pondere um sistema interdepartamental mais ágil de preparação das ações de dragagem, nomeadamente com recurso a mecanismos mais expeditos, não deixando de acautelar que tais ações são compatibilizadas com medidas de proteção e valorização do litoral, designadamente com a alimentação artificial de praias afetadas por fenómenos de erosão costeira;*

5. *Reforce as ações de formação e sensibilização em matéria de segurança a bordo junto da comunidade piscatória nos períodos em que as embarcações lidem com um maior risco na utilização das barras e nas manobras de entrada e saída dos portos de pesca.*

Palácio de São Bento, 9 de janeiro de 2015

Os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista